

Lei nº 182/98

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 65,81 (sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com a seguinte dotação:

|                       |                                 |           |
|-----------------------|---------------------------------|-----------|
| 02 04 08 42 188 2.064 | Manut. Ativ. Ensino Fundamental |           |
|                       | Conv. SEE/FUNDEF                | R\$ 65,81 |
| 3132 00               | Outros Serviços e Encargos      |           |

Artigo 2º - Os valores das dotações acima descritas destinam-se a cobrir despesas decorrentes de responsabilidade negativa observada nas aplicações de FUNDEF.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotação do próprio Orçamento Programa para o exercício de 1998, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementares na Despesa Fixada, para reforçar a presente dotação orçamentária e a



mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei retroage seus efeitos em 30 de setembro de 1998.

Inconfidentes, 09 de outubro de 1998.

  
DÉCIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL